LEI MUNICIPAL Nº 3.539, DE 25/01/2011

Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos e nas remunerações dos servidores do Legislativo para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição da República, artigo 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.228/2008, e artigo 18, § 3º da Lei Municipal nº 3.461/2010 (LDO/2011), aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão monetária de 5,0% (cinco por cento) nos subsídios dos agentes políticos do Município, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2011, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2011, revisão monetária de 5,0% (cinco por cento) nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo cargos comissionados, incidente sobre a tabela salarial vigente em dezembro de 2010.

~~Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no artigo 2º desta Lei, fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2011, reajuste de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) na remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo.~~

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no artigo 2º desta Lei, fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2011, reajuste de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) na remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo e cargos comissionados do nível CC2. (Parágrafo único alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.543, de 16.02.2011)

Art. 3º. A revisão e o reajuste dos servidores estipulados no artigo 2º desta Lei, *caput* e parágrafo único, totalizando 6,70% (seis inteiros e setenta centésimos por cento), incidem sobre vencimentos e vantagens fixas, passando as tabelas salariais a vigorar na forma do Anexo II.

Art. 4º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão previstos no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de janeiro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares (DEM), Antônio Carlos Pracatá de Sousa (PSB) e José Mauro Raimundi (PP) / PLL nº 2 de 13.01.2011.
- Publicada em: 25.01.2011
- Alterada pela Lei Municipal nº 3.543 de 12.02.2011

LEI Nº 3.539/2011
ANEXO I
SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS

PODER LEGISLATIVO	
CARGO	**SUBSÍDIO**
Presidente da Mesa Diretora	5.353,42
Vereadores	4.488,22

PODER EXECUTIVO	
CARGO	**SUBSÍDIO**
Prefeito Municipal	11.220,56
Vice-Prefeito	2.244,11
Secretários Municipais e equivalentes	4.488,22

LEI Nº 3.539/2011
ANEXO II

~~TABELA SALARIAL - SERVIDORES EFETIVOS~~				
~~NÍVEL~~	~~VALOR – R$~~		~~NÍVEL~~	~~VALOR – R$~~
~~01~~	~~979,42~~		~~30~~	~~2.087,56~~
~~02~~	~~1.043,78~~		~~31~~	~~2.118,33~~
~~03~~	~~1.110,93~~		~~32~~	~~2.149,13~~
~~04~~	~~1.183,69~~		~~33~~	~~2.179,90~~
~~05~~	~~1.260,64~~		~~34~~	~~2.212,08~~
~~06~~	~~1.341,80~~		~~35~~	~~2.242,86~~
~~07~~	~~1.428,54~~		~~36~~	~~2.273,65~~
~~08~~	~~1.522,29~~		~~37~~	~~2.305,84~~
~~09~~	~~1.547,48~~		~~38~~	~~2.338,02~~
~~10~~	~~1.572,67~~		~~39~~	~~2.392,57~~
~~11~~	~~1.597,84~~		~~40~~	~~2.447,15~~
~~12~~	~~1.623,03~~		~~41~~	~~2.501,70~~
~~13~~	~~1.648,22~~		~~42~~	~~2.556,28~~
~~14~~	~~1.673,40~~		~~43~~	~~2.610,85~~
~~15~~	~~1.698,58~~		~~44~~	~~2.665,41~~
~~16~~	~~1.723,77~~		~~45~~	~~2.719,98~~
~~17~~	~~1.748,96~~		~~46~~	~~2.774,55~~
~~18~~	~~1.774,15~~		~~47~~	~~2.829,11~~
~~19~~	~~1.799,32~~		~~48~~	~~2.883,68~~
~~20~~	~~1.824,51~~		~~49~~	~~2.938,26~~
~~21~~	~~1.849,70~~		~~50~~	~~2.992,81~~
~~22~~	~~1.874,88~~		~~51~~	~~3.047,39~~
~~23~~	~~1.900,07~~		~~52~~	~~3.101,96~~
~~24~~	~~1.925,25~~		~~53~~	~~3.156,52~~
~~25~~	~~1.950,44~~		~~54~~	~~3.211,09~~
~~26~~	~~1.975,63~~		~~55~~	~~3.265,67~~
~~27~~	~~2.000,80~~		~~56~~	~~3.320,22~~
~~28~~	~~2.025,99~~		~~57~~	~~3.374,80~~
~~29~~	~~2.056,78~~		~~58~~	~~3.427,96~~

LEI Nº 3.539/2011
ANEXO II

~~TABELA SALARIAL – CARGOS COMISSIONADOS~~				
~~CARGO~~	~~NÍVEL~~	~~CÓDIGO~~	~~VAGA~~	~~SALÁRIO~~
~~Assessor Jurídico~~	~~1~~	~~C.C.1~~	~~01~~	~~R$ 4.487,62~~
~~Assessor Legislativo~~	~~1~~	~~C.C.1~~	~~02~~	~~R$ 4.487,62~~
~~Auditor Financeiro e Orçamentário~~	~~1~~	~~C.C.1~~	~~01~~	~~R$ 4.487,62~~
~~Assessor de Comunicação~~	~~2~~	~~C.C.2~~	~~01~~	~~R$ 3.200,45~~
~~Chefe de Gabinete~~	~~2~~	~~C.C.2~~	~~01~~	~~R$ 3.200,45~~
~~Chefe de Setor de Contabilidade e Informática~~	~~2~~	~~C.C.2~~	~~01~~	~~R$ 3.200,45~~

~~CARGOS COMISSIONADOS TEMPORÁRIOS~~		
~~CARGO~~	~~VAGA~~	~~SALÁRIO~~
~~Assistente de Comunicação~~	~~01~~	~~R$ 1.700,00~~

LEI Nº 3.539/2011

ANEXO II

(Anexo II alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.543, de 16.02.2011)

TABELA SALARIAL - SERVIDORES EFETIVOS				
NÍVEL	**VALOR – R$**		**NÍVEL**	**VALOR – R$**
01	979,42		30	2.087,56
02	1.043,78		31	2.118,33
03	1.110,93		32	2.149,13
04	1.183,69		33	2.179,90
05	1.260,64		34	2.212,08
06	1.341,80		35	2.242,86
07	1.428,54		36	2.273,65
08	1.522,29		37	2.305,84
09	1.547,48		38	2.338,02
10	1.572,67		39	2.392,57
11	1.597,84		40	2.447,15
12	1.623,03		41	2.501,70
13	1.648,22		42	2.556,28
14	1.673,40		43	2.610,85
15	1.698,58		44	2.665,41
16	1.723,77		45	2.719,98
17	1.748,96		46	2.774,55
18	1.774,15		47	2.829,11
19	1.799,32		48	2.883,68
20	1.824,51		49	2.938,26
21	1.849,70		50	2.992,81
22	1.874,88		51	3.047,39
23	1.900,07		52	3.101,96
24	1.925,25		53	3.156,52
25	1.950,44		54	3.211,09
26	1.975,63		55	3.265,67
27	2.000,80		56	3.320,22
28	2.025,99		57	3.374,80
29	2.056,78		58	3.427,96

LEI Nº 3.539/2011
ANEXO II

TABELA SALARIAL – CARGOS COMISSIONADOS				
CARGO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**VAGA**	**SALÁRIO**
Assessor Jurídico	1	C.C.1	01	R$ 4.487,62
Assessor Legislativo	1	C.C.1	02	R$ 4.487,62
Auditor Financeiro e Orçamentário	1	C.C.1	01	R$ 4.487,62
Assessor de Comunicação	2	C.C.2	01	R$ 3.252,27
Chefe de Gabinete	2	C.C.2	01	R$ 3.252,27
Chefe de Setor de Contabilidade e Informática	2	C.C.2	01	R$ 3.252,27

CARGOS COMISSIONADOS TEMPORÁRIOS		
CARGO	**VAGA**	**SALÁRIO**
Assistente de Comunicação	01	R$ 1.700,00